

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
entre a
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
e a
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Entre:

A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, pessoa colectiva n.º 502 657 456 com sede na Cidade Universitária, em Lisboa, aqui representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor Manuel José do Carmo Ferreira, e

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, pessoa colectiva n.º 502 662 875, com sede na Av.ª Prof. Egas Moniz, em Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, e,

Considerando a complementaridade de saberes dentro da Universidade;

Considerando a cooperação que tem vindo a ser desenvolvida no domínio do ensino do Inglês por professores da Faculdade de Letras a estudantes da Faculdade de Medicina, e do ensino da Saúde Escolar por professores

da Faculdade de Medicina a estudantes da Faculdade de Letras;

Considerando o evidente interesse do desenvolvimento dessa cooperação entre as duas Faculdades e da sua desejável extensão a outros domínios;

Considerando o contributo que a mesma constitui para a prossecução dos objectivos de cada uma delas, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

Cada uma das Faculdades - de Letras e de Medicina - disponibiliza docentes seus para leccionação de disciplinas opcionais ou curriculares da outra.

2ª

A colaboração entre as duas Faculdades pode revestir outras formas de apoio, quando solicitado, nomeadamente no âmbito da tradução ou da preparação de textos científicos e afins em língua estrangeira.

3ª

Os Professores a que se refere a cláusula 1ª serão designados em cada ano pelos respectivos Conselhos Científicos.

4ª

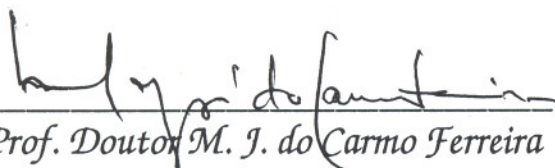
É constituída uma Comissão Executiva composta por dois professores, um de cada Faculdade, à qual compete concretizar o funcionamento das

disciplinas e do apoio previsto ou no âmbito do presente Protocolo, regulamentá-lo e propor outras formas de cooperação para cada ano lectivo, a aprovar pelo Conselho Directivo da cada Faculdade em anexo a este Protocolo.

O presente Protocolo iniciar-se-á com a sua assinatura, é válido por dois anos, é renovável automaticamente e pode ser denunciado com a antecedência mínima de seis meses.

Lisboa, 03 de Fevereiro de 1999

Pela Faculdade de Letras,



*Prof. Doutor M. J. do Carmo Ferreira
(Presidente do Conselho Directivo FL)*

Pela Faculdade de Medicina,



*Prof. Doutor J. Martins e Silva
(Director da FML)*